



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

[www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br](http://www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:**  
02/2024.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2024**, firmado em 12 de agosto de 2024, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, com CNPJ-MF sob o n.º. 20.571.501.0001-35, situada à rua Dom Elizeu, 51, Centro, Bonfinópolis de Minas-MG, neste ato representado por seu Presidente, o Vereador **JOSÉ PEDRO LÚCIO AMARAL**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 534.507.286-87 e RG MG-2.920.175 SSP/MG, residente e domiciliado na rua Duca Pompeano, nº 19, bairro Brasilinha, nesta cidade de Bonfinópolis de Minas-MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.000.731/0001-85, com sede na rua Gonçalves Dias, 3.035, salas 301/303, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, CEP 30.140-094, neste ato representada pelo sócio administrador, senhor **UAGNER LUIS CORDEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 487.529.836-68 e RG M-2.589.650 SSP/MG, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

## 1. FUNDAMENTO:

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusula 5.1 do Contrato original, decorrente da Dispensa de Licitação nº 11/2024.

## 2. DO OBJETO:

2.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato Original.

## 3. DA PRORROGAÇÃO:

3.1. Fica o Contrato original prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/08/2025, passando o seu término para o dia 12/08/2026.

3.2. Com a prorrogação a que refere a cláusula 3.1 deste Termo Aditivo, a cláusula 5 do Contrato Original, que dispõe sobre a vigência, passa a ter a seguinte redação:

### 5. DA VIGÊNCIA:

5.1. *A vigência do presente CONTRATO é de 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia 12 de agosto de 2024, com término em 12 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.*

## 4. DOS VALORES:

4.1. O valor do presente termo aditivo é de **R\$30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)**.

4.2. Considerando a prorrogação do prazo e o valor do termo aditivo, previstos respectivamente nas cláusulas 3.1 e 4.1 deste Termo Aditivo, a cláusula 4.2 do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

*“4.2. O valor global do presente contrato é de R\$61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)”.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

[www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br](http://www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br)

**5. DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que tem vigência a contar da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas -MG, 12 de agosto de 2025.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Vereador **JOSÉ PEDRO LÚCIO AMARAL**

**CONTRATANTE**

MEMORY PROJETOS E Assinado de forma digital  
DESENVOLVIMENTO por MEMORY PROJETOS  
DE SISTEMAS E DESENVOLVIMENTO DE  
SISTEMAS  
LTD:71000731000185 LTD:71000731000185

---

**UAGNER LUIS CORDEIRO**

Sócio-Administrador

p/CONTRATADA